

CERTIDÃO

Fis. 01

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

23.896

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º 001

Matrícula

Goiânia, 15 de Dezembro de 1.982

IMÓVEL: Fração ideal de 77,838018% ou 3.849,51032m², da área de terras denominada Área 01, situada na quadra entre a Av. dos Flamboyants, Av. das Acácias, área Verde e rua Cardenal, no PARQUE DAS LARANJEIRAS, nesta Capital, com a área de 4.945,54m², medido 44,26m + 34,95m + 44,58m de frente para a Av. Flamboyants e Av. das Acácias; 84,00m de fundos, dividindo com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06; 40,00m pelo lado direito, para a área verde; e, 40,00m pelo lado esquerdo para a rua Cardenal. **PROPRIETÁRIA:** ENCCO S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, estabelecida nesta Capital, à rua -A nº 189, Setor Aeroporto, inscrita no CGC/MF nº 01.556.141/0033-35. **TÍTULO ACQUISITIVO:** R-1-23.814, deste Cartório. Dou Fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

Av-1-23.896-Goiânia, 15 de Dezembro de 1.982. Foi construído na fração ideal acima a Loja para Supermercado, situado no CENTRO COMERCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS-BLOCO A, contendo: depósito; instalação sanitária masculina e feminina; serviço; câmara fria para esportes e frios; um amplo salão para comercialização, possuindo área privativa de 877,22m², área de uso comum de 383,756910m², área total construída de 1.260,976910m², área equivalente de 1.260,976910m², no valor venal de Cr\$22.851.360,00; conforme requerimento datado de 14.12.82, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

R-2-23.896-Goiânia, 30 de dezembro de 1.982. Por Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, constante do R-2-23.890, a proprietária acima hipotecou o imóvel acima descrito e caracterizado ao CITIBANK N.A., cujo valor da dívida, qualificação, grau da hipoteca são os constantes daquele registro. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

Av-3-23.896-Goiânia, 21 de julho de 1.983. Certifico, conforme requerimento datado de 19.07.83, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Autorização, expedida pelo CITIBANK, datada de 07.07.83, devidamente assinada e com firma reconhecida, que a hipoteca acima constante do R-2-23.896, fica cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documentos arquivados neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*

Sub-

vide verso...



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

Continuação da Matrícula

23.896

R-4-23.896-Goiânia, 11 de setembro de 1.995. Por Escritura Pública de Aditivo ao Contrato de Empréstimo Mediante Abertura de Crédito de 04.09.95, lavrada às fls. 198/199 do livro nº, 633 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, compareceram de um lado como outorgante, o BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC., inscrito no CGC/MF nº 13.004.577/0001-13, com sede nesta Capital, na rua 08, 242, centro, neste ato representada por seus diretores, Geraldo Mauricio Antunes Parreiras e Ricardo Pires; e, de outro lado como outorgada, a proprietária retro ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CGC/MF nº 01.556.141/0001-58, com sede em Brasília-DF e filial nesta Capital, na rua João de Abreu, 23, Setor Oeste, neste ato representada por sua gerente-financeira, Maria Neusa Gonçalves da Costa, CPF. 021.558.001-00, a seguir denominada Creditada; e, como intervenientes garantidores e devedores solidários, PEDRO PAULO DE SOUZA, e s/m GLAYDS DÍMAS DE SOUZA, brasileiros, casados, CI. 282.888-DF e 274.281-DF e CPF. nº 003.956.091-00; Marcos Antonio Borela e s/m Maristela Soares Borela, CI. nºs 1.184.075-DF e 54.024-DF e CPF. 026.465.361-00 e 444.148.381-34. Que os contratantes celebraram o Contrato de Empréstimo Mediante Abertura de Crédito nº 210/95, em data de 01.09.1995, no valor de R\$967.669,34. Que, a creditada, para garantia da dívida resultante do Contrato acima mencionado, inclusive juros, pena convencional, custas, despesas e demais obrigações, inclusive daquelas decorrentes de mora, dá ao Banco em primeira e especial hipoteca, o imóvel retro descrito e caracterizado, de sua propriedade, no valor estimado de R\$190.000,00. Que, assim constituída esta garantia real, o referido contrato de empréstimo Mediante Abertura de Crédito fica ratificado em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar das outras, para que juntos produzam num só e único efeito de direito, conforme dispõe a cláusula nº 14 do supra citado contrato. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Dou fé. O Oficial subst.

R-5-23.896-Goiânia, 22 de março de 1.996. Por Escritura Pública de Aditivo ao Contrato de Empréstimo Mediante Abertura de Crédito, da-

continuação fls. 02

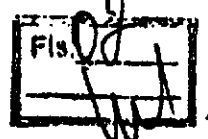
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmarck de Piteluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 7 nº 195 - Centro - Goiânia - Go. - Fone: 225-9510

SEGUE FLs. 02

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CF
EF

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

23.896

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 002

Matrícula

Goiânia, 15 de dezembro de 1.982.

tado de 02.02.96, lavrada às fls. 194/196 do livro 639 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, comparecem de um lado como outorgante, o BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - RBC, instituição financeira de direito privado, inscrita no CGC/MF 13.004.577/0001-13, com sede nesta Capital, na rua 8 nº 242, Centro, neste ato representada por seus diretores, Sr. Geraldo Mauricio Antunes Parreiras, e Sr. Ricardo Pires; de outro lado como outorgada, a ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01.556.141/0001-58, com sede em Brasília-DF, e filial nesta Capital, na rua João de Abreu, nº 23 Setor Oeste, neste ato representada por sua gerente financeira, Sra. Maria Neusa Gonçalves da Costa, denominados Banco e Creditor respectivamente; e, como intervenientes garantidores e devedores solidários PEDRO PAULO DE SOUZA, engenheiro civil e sua mulher GLAYDS DIMAS DE SOUZA, de prendas do lar, brasileiros, casados, portadores respectivamente das CI. nº 282.888-SSP/DF e 274.281.SSP/DF e em comum do CPF. 003.956.091-00, residentes e domiciliados em Brasília-DF; MARCOS ANTÔNIO BORELA, industrial e sua mulher, MARISTELA SOARES BORELA, de lar, brasileiros, casados, CI RG nº 1.184.075-SSP/DF e 54.024-SSP/DF e CPF. 026.465.361-00, e nº 444.148.381-34, residentes e domiciliados em Brasília-DF. Que os contratantes celebraram o Contrato de Empréstimo Mediante Abertura de Crédito nº 210/96 em data de 01.09.1.995, no valor de R\$1.284,506,16. Que, a Creditada, para garantia da dívida resultante do Contrato acima mencionado, inclusive juros, pena convencional, custas, despesas e demais obrigações, inclusive daquelas decorrentes de mora, dá ao Banco em Segunda e especial hipoteca, ora constituída, o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto a hipoteca em favor do Banco, imóvel retro descrito e caracterizado, no valor estimado em R\$..... R\$190.000,00. Que, assim constituída esta garantia real, o referido Contrato de Empréstimo Mediante Abertura do Crédito fica ratificado em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar das outras, para que juntos produzam num só e único efeito de direito, conforme dispõe a cláusula nº 14 do supra citado Contrato. As de

vide verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

**Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição****Continuação da Matrícula 23.896**

mais cláusulas e condições constam na escritura. Dou Fé. O Oficial Substº.

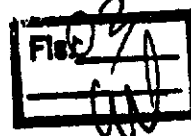
R-6-23.896-Goiânia, 08 de outubro de 1.996. Por Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívida, Dação em Pagamento; Pacto Adjetivo de Hipoteca, Fiança e Outras Avenças, de 16.09.96, lavrada às fls. 170/179v do livro nº 588 nas notas do 5º Tabelião desta cidade, compareceram de um lado como outorgante Devedora a proprietária retro ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CGC/MF nº 01.556.141/0001-58, com sede em Brasília-DF e filial nesta Capital, na rua João de Abreu, 23, Setor Oeste, cep. 74.120-110, neste ato representada por Maria Neusa Gonçalves da Costa, cpf. 021.558.001-00; e, de outro lado como outorgada/Credor, BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A-BBC, instituição financeira de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 13.004.577/0001-13, com sede e foro a rua 08, 242, centro, nesta Capital, neste ato representado por seu presidente, Irapuan Costa Junior e por seu diretor Ricardo Pires. Que, a outorgante/devedora, por este instrumento confessa dever ao outorgado/credor, a importância líquida certa e exigível calculada até 05 de agosto de 1996 em R\$1.418.203,70, representado pelo principal e encargos financeiros do Contrato de Empréstimo Mediante Abertura de Crédito - BBC Crédito nº 050/96, no valor de R\$1.284.506,16, firmado em 30.01.96 e aditado por Escrituras públicas lavradas nos livros nºs 639 e 645, às fls. 194/196 e 174/175, respectivamente, do Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta Capital constantes do R-4 e R-5-23.896, nesta circunscrição. Impossibilitada momentaneamente, de liquidar a dívida em moeda corrente, a outorgante/devedora, proprietária retro, ENCOL S/A - Engenharia, Comercio e Industria, já qualificada, dá em pagamento ao outorgado/credor, BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A-BBC, o imóvel retro descrito e caracterizado; no valor de R\$158.000,00. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Que o imóvel retro não faz parte do ativo permanente da outorgante, conforme consta da presente escritura. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 96.09.12155-1, datado de 03.09.96. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das Certidões de Quitação exigidas pela legislação. Dou Fé. Oficial.

Cont. fls. 003...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmarck de Pitiluga V. Montenegro
Oficial Substituto
... Centro - Goiânia - Go. - Fone: 226-2619

SEGUE FLs. 03

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

23.896

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

003

Matrícula

Goiânia, 15 de dezembro de 1.982.

(Continuação).

substª. Dou fé. O Oficial substª.

Av-7-23.896-Goianin, 08 de outubro de 1.996. Conforme Escritura referida no R-6-23.896, que em virtude da quitação parcial da dívida com a Dação em Pagamento constante do R-6-23.896, ficam as hipotecas retro constantes do R-4eR-5-23.896, devidamente canceladas e sem nenhum efeito. Dou fé. O Oficial substª.

Vide Ofício de Nº 265/98 de 26.06.1.998, assinado pelo 1º Juiz-- Corregedor e Diretor do Foro-- Dr. Ney Teles de Paula--Circular nº 035/98 e 036/98, referente a indisponibilidade de bens, recebido em 29.06.98.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Art.º 19 da Lei nº 6.015/73

GOIÂNIA - GO, 18 FEV 2000

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
GOIÁS

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO
OFICIAL

WANDENMARK P. V. MONTENEGRO
OFICIAL SUBSTª

DANIEL DO E. S. MACHADO
OFICIAL SUBSTª

Rua 07, Nº 195 - CENTRO
FONE: 225-2519

Compõe-se esta certidão 02
fls., numeradas e rubricadas por mim
o Oficial Substª

Emolumentos R\$
Taxa Judiciária R\$ 3,83
Certidão S.F.H. R\$ 2,00

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 7 nº 195 - Centro - Goiânia - Go. - Fone: 225-2519

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 - BEG, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

